

CHAMAMENTO DA SANTA CASA DE BIRIGUI

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (ME) sob nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, na cidade de Birigui/SP, CEP: 16.200-917, por sua diretoria executiva em exercício, nos termos do Estatuto Social e Regulamento de Compras e Contratações, torna público e faz saber que se acha aberta na sede administrativa da entidade, o chamamento para manifestação de interesse em contratar.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - Nº 002/2025

Tipo:	Menor Preço / Melhor Técnica	
Data de Publicação	11 de Junho de 2025	
	Data:	Horário:
Data de início do protocolo de propostas	12 de Junho de 2025	08h00min
Data Limite para protocolo de propostas	02 de Julho de 2025	16h00min
Abertura de propostas	03 de Julho de 2025	09h:30m
Local de entrega:	Sede da entidade, à Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, Bairro Patrimônio Silvares, Município de Birigui/SP, CEP: 16.200-917, em dias úteis, das 08h00min até 17h00min, aos cuidados do Departamento Jurídico;	
Informações:	Departamento Jurídico da Santa Casa de Birigui ou pelo e-mail: juridico@santacasabirigui.com.br em dias úteis das 08h:00m às 17h:00m.	
Objeto:	Constitui objeto da manifestação o interesse em contratar pessoas jurídicas para a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, A DÍESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 360KVA, TENSÃO DE 220/127V, FREQUENCIA DE 60HZ E QTA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA E A RESPONSABILIDADE DE LIGAÇÃO DO GERADOR JUNTO AO SISTEMA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA; Os serviços serão prestados nas dependências da Santa Casa de Birigui, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho, nº 115, Patrimônio Silvares, Birigui/SP, CEP: 16.200-917.	

A sessão de abertura das propostas será realizada **no dia 03 de Julho de 2025, às 09h:30m**, com ou sem a presença dos proponentes, na sede da Santa Casa de Birigui.

1 – OBJETO

A empresa CONTRATADA deverá fazer **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, A DÍSEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 360KVA, TENSÃO DE 220/127V, FREQUENCIA DE 60HZ E QTA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA E A RESPONSABILIDADE DE LIGAÇÃO DO GERADOR JUNTO AO SISTEMA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA TAMBÉM FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.**

2 – DA GARANTIA

A empresa obriga-se a garantir os serviços prestados, objeto desta chamada, de acordo com o presente termo e instrumento contratual que será firmado após a definição da proposta vencedora.

3 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta, empresas pertinentes ao ramo do objeto supramencionado e seus respectivos profissionais, que atendam plenamente os requisitos previstos, bem como aquelas que manifestarem interesse mediante protocolo do envelope contendo a **proposta financeira até o dia 02 de Julho de 2025, às 16h, na sede da entidade.**

3.2. Será vedada a participação de empresas na chamada quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Impedidas de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d) Reunidas em consórcio;

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Relação nominal, dos profissionais que prestam de serviços da empresa;

4.2. Habilitação Fiscal:

- a) Situação REGULAR perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão do CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão e/ou prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débito junto ao Município sede da empresa.
- f) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

4.2.1 – Todas as certidões dever ser apresentadas com prazo de validade vigente. Os documentos que não possuírem data de vigência deverão possuir data de expedição de menos de 30 (trinta) dias.

4.3. Habilitação Profissional:

- a) Cópia do Documento de identidade pessoal do(s) representante(s) da empresa;
- b) Descrição dos recursos físicos funcionais e equipamentos;
- c) Indicação do pessoal técnico, bem como qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

- d) Certificações e registros que atestam a conformidade com padrões de gestão de qualidade, bem como certificações nos demais órgãos que se fizerem necessários;
- e) Ter sede ou filial em um raio de 200 (dezentos) quilômetros de distância da sede da contratante.

5 – HABILITAÇÃO

5.1. Os participantes deverão se habilitar, mediante protocolo do envelope contendo a **proposta financeira até o dia 02 de Julho de 2025 às 16h**, na sede da entidade.

5.1.1 No envelope único, opaco, deverá ser lacrado e protocolado nos termos deste, contendo por fora os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ/ME:

Santa Casa de Birigui. Chamada Pública nº 002/2025 – prestação de serviços de locação e manutenção de gerador de energia.

5.2. A empresa deverá obrigatoriamente seguir o modelo padrão de proposta contendo as informações exigidas no Anexo I do presente.

5.3. Não serão aceitas propostas apresentadas em desconformidade com o Anexo I.

5.4. Para fins de habilitação, o autor da proposta vencedora deverá encaminhar os documentos previsto no item 4, via e-mail, digitalizado, para juridico@santacasabirigui.com.br, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, do término da sessão de disputa;

5.5. Em havendo inabilitação ou desclassificação, será convocado o próximo participante, através do e-mail informado na proposta, que deverá apresentar documentação, da forma já mencionada no item 5.4, com observância integral ao item 4, sem o que haverá a desclassificação do participante.

5.6. A proponente vencedora será convocada para assinar o contrato, após apresentar os documentos previstos no item 4, em até 03 (três) dias úteis, podendo este ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que tempestiva e devidamente justificado.

5.7. A empresa ganhadora está obrigada a seguir todo o Ordenamento Jurídico e Normas da Instituição, a saber, Estatuto, Regulamentos, Regimentos, Rotinas, SCIH, dentre outros.

5.8. Findo tal prazo, não tendo a convocada assinado o termo de contrato, nem requerido prorrogação para fazê-lo por uma vez, a Santa Casa de Misericórdia de Birigui fica vinculada a convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação.

6 – PROPOSTA

6.1. A **Proposta de Preço** deverá consignar expressamente, os **valores unitários e totais** dos bens, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do bem.

6.2. As propostas deverão atender integralmente o **Anexo I** do presente chamamento.

6.3. Em caso de empate das propostas, a administração se reserva ao direito de observar a capacidade técnica da equipe de profissionais e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de definir os seguintes critérios, conjuntos, alternativos ou isoladamente, para desempate:

- a) Disputa final, com apresentação de nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes;
- c) Desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) Desenvolvimento pelo proponente de programa de integridade;
- e) Livre escolha da Comissão Avaliadora de Propostas.

6.4. O participante deverá fornecer em sua proposta o código do banco ou ISPB, agência bancária e número da conta corrente bem como o seu CNPJ/CPF, para que sejam efetuados os pagamentos dos produtos/serviços.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo desta Chamada, a Comissão de Avaliação de Propostas abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o presente Termo.

7.2. Será considerada aceitável a proposta que:

- a)** atenda a todos os termos deste Edital;
- b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

Parágrafo Único. Constatada a existência de proposta (s) inexequível (eis), a Comissão excluirá o participante da seleção de preços.

7.3. Vencerá a presente Chamada a empresa que apresentar o menor preço e observada capacidade técnica de cumprimento a contento da prestação desses serviços dentre as propostas enviadas, devendo cumprir, tempestivamente, o estabelecido nos Itens 4 e 5 do presente chamamento.

8 – DA FORMA/ LOCAL /PRAZO

8.1. Os serviços prestados pelas contratadas serão: **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, A DÍSEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 360KVA, TENSÃO DE 220/127V, FREQUENCIA DE 60HZ E QTA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA E A RESPONSABILIDADE DE LIGAÇÃO DO GERADOR JUNTO AO SISTEMA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA TAMBÉM FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.**

8.2. Os locais de execução: Dependências da Santa Casa de Birigui/SP, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Patrimônio Silves, 16200-917, Birigui/SP;

8.3. A contratada para a prestação de serviço deverá fazer a instalação do gerador em ato contínuo à retirada do gerador anterior;

8.4. O combustível do gerador locado será custeado pela contratante;

8.5. O Prazo de execução será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes com termo inicial na data da instalação do gerador.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Santa Casa de Birigui se reserva ao direito de revogar este chamamento a qualquer tempo, sem prévio aviso, e sem direito a ressarcimento ou indenização.

9.2. Os casos omissos neste termo serão dirimidos pela Comissão Julgadora, devidamente designada para este fim;

9.3. Integram o caderno deste procedimento como parte indissociável do termo, o seguinte anexo:

Anexo I – Modelo padrão de Propostas.

E para que se dê a devida publicidade, vai o presente afixado na íntegra no site: **www.santacasabirigui.com.br**.

Birigui/SP, na data de 11 de Junho de 2025.

SIRLEI DE PAULA PEREIRA
Interventora do Executivo Municipal

ANEXO I

MODELO PADRÃO DE PROPOSTAS

(Proposta redigidas em papel timbrado da própria empresa, sem borrões, rasuras ou emendas).

_____, devidamente inscrita no CNPJ
nº _____, com sede na Rua
_____, nº _____, bairro:
_____, CEP: _____, município
de: _____, por seu endereço eletrônico:
_____, telefone(s): (____)
_____, em atenção a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
CONTRATAR- Nº 002/2025**, aceitando todos os seus termos, cujo objeto consiste na
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, nas
dependências da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, localizada na
Rua Doutor Carlos Carvalho, nº 115, Patrimônio Silvaes, Birigui/SP, CEP 16200-917,
apresenta a proposta pelo valor de R\$ _____
(_____), por mês, tendo a presente proposta o prazo de
validade de 60 (sessenta) dias.

Birigui, na data de ____ de _____ de 2.022.

Nome(s) do(s) representante(s) da empresa;
Assinatura;
Carimbo CNPJ